



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Gabinete do Ministro

OFÍCIO SEI Nº 17353/2025/MPS

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Sua Excelência o Senhor
CARLOS VERAS
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
CEP. 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 6.854/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10128.058352/2025-38.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 422 (55912067), referente ao Requerimento de Informação nº 6.854/2025 (55912070), por meio do qual foram solicitadas "informações ao Exmo. Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Wolney Queiroz Maciel, acerca do aumento da fila de análise de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), atualmente a maior dos últimos anos", encaminho o Despacho nº 78/2025/ASSESSORIA/GABIN-MPS.

Anexos:

- I - Despacho Numerado 78 (SEI Nº 56605060);
- II - Anexo [1] Planilha (SEI Nº 56450620);
- III - Anexo [2] Planilha (SEI Nº 56450634);
- IV - Anexo [3] Planilha (SEI Nº 56450647);
- V - Anexo [4] Planilha (SEI Nº 56450658);
- VI - Anexo [5] Planilha (SEI Nº 56450667);
- VII - Anexo [6] Planilha (SEI Nº 56450685).

Atenciosamente,

WOLNEY QUEIROZ MACIEL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>

3072954

Ministro de Estado da Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Wolney Queiroz Maciel, Ministro(a) de Estado**, em 26/12/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56605215** e o código CRC **2B4E211D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Sede, 8º Andar, Sala 841 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2021-5296/5753 - e-mail adm.gabinete@previdencia.gov.br - gov.br/previdencia

Processo nº 10128.058352/2025-38.

SEI nº 56605215



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>

3072954



DESPACHO N° 78/2025/ASSESSORIA/GABIN-MPS

Processo nº 10128.058352/2025-38

Trata-se do Ofício 1^aSec/RI/E/nº 422 (55912067), o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 6.854/2025 (55912070), de autoria do Deputado Federal Dr. Frederico, que solicita "informações ao Exmo. Ministro de Estado da Previdência Social, Sr. Wolney Queiroz Maciel, acerca do aumento da fila de análise de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), atualmente a maior dos últimos anos", considerando os seguintes questionamentos:

1. Quanto aos dados gerais e da evolução da fila:

- (i) desde janeiro de 2023 até o momento da resposta ao presente requerimento, qual o número total de requerimentos protocolados/cadastrados de pedidos de concessão de benefícios? Favor fornecer dados desagregados e indicando o quantitativo total, por estados, bem como o tipo de benefício solicitado.
- (ii) desde janeiro de 2023 até o momento da resposta ao presente requerimento, qual o total de benefícios ainda aguardando análise? Favor fornecer dados desagregados e indicando o quantitativo total, por estados, bem como o tipo de benefício deferido.
- (iii) Qual é o tempo médio de espera (em dias) para análise inicial e para conclusão (com pagamento efetivo) de cada tipo de benefício (aposentadoria por idade, por tempo de contribuição, BPC/LOAS, pensão por morte, auxílio-doença, salário-maternidade etc.) nos mesmos períodos?
- (iv) Quantos benefícios encontram-se pendentes por mais de 45 dias, 90 dias e 180 dias, respectivamente? Favor detalhar.

2. Quanto à estrutura administrativa da autarquia (INSS) e os recursos humanos disponíveis:

- (i) Quantos servidores do INSS estão atualmente lotados em atividades de análise de benefícios, e como esse número se compara aos anos de 2018 a 2025? Favor trazer descritivo detalhado.
- (ii) Quantos servidores se aposentaram, foram redistribuídos ou exonerados no mesmo período, e quantas novas contratações ou concursos públicos ocorreram?
- (iii) Há terceirização e/ou uso de contratos temporários para análise de benefícios? Em caso afirmativo, detalhar quantitativo, custo e impacto na produtividade.
- (iv) Quais ações estão sendo implementadas pela Pasta para recompor o quadro funcional e reduzir o passivo de requerimentos?
- (v) Como o Ministério tem avaliado o impacto das mudanças recentes na estrutura administrativa e da crise interna sobre o desempenho e a governança da Previdência Social?

3. Quanto à gestão e à automação dos processos:

- (i) Quais os percentuais de requerimentos processados por meio do sistema automatizado ("Reconhecimento Automático de Direitos")? Favor descrever o funcionamento do sistema, os tipos de pedidos passíveis de tal submissão, e o quantitativo de requerimentos.
- (ii) Quais benefícios já contam com automação total ou parcial, e quais permanecem com tramitação manual? Favor detalhar.
- (iii) Quais falhas técnicas, limitações de sistemas ou gargalos tecnológicos têm impactado o andamento dos processos?
- (iv) Existe planejamento ou cronograma atualizado para aprimorar o uso de inteligência artificial, cruzamento de bases de dados e automação no INSS?
- (v) outros esclarecimentos que a Pasta entenda pertinentes.

4. Quanto aos indicadores de desempenho e metas:

- (i) Quais foram as metas oficiais de tempo médio de concessão de benefícios e de redução da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>

3072954

fila estipuladas para 2023, 2024, 2025? Tais metas foram alcançadas? Favor detalhar.

(ii) Quais são as metas oficiais de tempo médio de concessão de benefícios e de redução da fila para 2026? Favor detalhar com dados desagregados e por tipo de benefícios.

(iii) Qual o nível de cumprimento das metas estabelecidas em anos anteriores?

(iv) Quais mecanismos de monitoramento e transparência estão disponíveis ao público e ao Congresso Nacional sobre esses indicadores?

5. Quanto às ações de combate às fraudes

(i) Quais medidas concretas estão em andamento para prevenir e identificar fraudes no sistema previdenciário?

(ii) Qual o volume de fraudes identificadas, os valores recuperados ou bloqueados desde janeiro de 2023? Favor detalhar.

(iii) Quais sistemas de cibersegurança, de cruzamento de dados, inteligência artificial ou auditoria estão sendo empregados para detecção de irregularidades?

(iv) Quais garantias e protocolos estão sendo observados para que o combate a fraudes não prejudique a análise de benefícios legítimos, nem amplie indevidamente o tempo de espera dos segurados? Favor detalhar.

(v) Há registros de indeferimentos ou bloqueios indevidos motivados por filtros automatizados de segurança? Em caso afirmativo, quais providências foram tomadas para corrigir essas situações? Favor detalhar.

6. Quanto aos impactos sociais e outras medidas:

(i) Quais medidas emergenciais foram adotadas para reduzir a fila desde 2023, e qual foi seu impacto real mensurável?

(ii) Há previsão de mutirões, parcerias ou programas específicos para atender populações mais vulneráveis (idosos, pessoas com deficiência, benefícios assistenciais)?

(iii) Qual a estimativa do Ministério sobre o impacto social e econômico causado pelo atraso médio atual, especialmente no caso do BPC e de auxílios temporários?

7. Quanto à governança e à crise institucional:

(i) Quais medidas foram adotadas efetivamente pela Pasta diante dos recentes escândalos de fraude, e como essas alterações têm afetado a gestão das políticas e programas vinculados?

(ii) Quais medidas estão sendo adotadas para assegurar continuidade administrativa, transparência e estabilidade na execução das ações do INSS e da Secretaria de Previdência?

(iii) A Pasta dispõe de plano emergencial ou comitê de crise voltado à redução da fila e à estabilização da estrutura interna? Favor detalhar.

(v) Qual o papel da DATAPREV e de outras entidades vinculadas na mitigação da crise e no suporte tecnológico à Previdência Social, inclusive na mitigação da atua crise da fila de benefícios? Favor detalhar.

ANÁLISE

A partir do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 (posteriormente revogado), e da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, os peritos médicos deixaram de integrar o quadro de servidores do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), passando a compor a estrutura do então Ministério da Economia. Tal mudança resultou na dissociação estrutural entre a atividade médico-pericial e a atividade administrativa de reconhecimento de direitos, com delimitação mais precisa das atribuições de cada órgão.

Atualmente, conforme o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, a PMF integra o Ministério da Previdência Social, por meio do Departamento de Perícia Médica Federal (DPMF). Com isso, a atividade médico-pericial consolidou-se autônoma e organizada segundo diretrizes e competências próprias.

Por sua vez, o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, confirma a competência do INSS para operacionalizar o reconhecimento do direito, a manutenção e o pagamento dos benefícios e serviços do RGPS e dos benefícios assistenciais. À PMF cabe a execução das avaliações médico-periciais, nos termos do §3º do art. 30 da Lei nº 11.907/2009 e do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 11.356/2023, atuando, em parte do processo administrativo de reconhecimento de direitos operacionalizado pelo INSS. Assim, PMF e INSS atuam de maneira complementar, mas com atribuições bem delimitadas razão pela qual as informações do presente requerimento são prestadas conjuntamente por este Ministério e a Autarquia.



Em atendimento ao quesito (i) do item 1, apresentamos a tabela que segue com as quantidades

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>

3072954

de requerimentos de perícia médica por tipo de serviço de Reconhecimento Inicial de Direito (RID) e por estados no período de 2023 a 2025. Ainda, ao RID soma-se a quantidade de requerimento de Conformação de Dados - Análise de Atestado Médico - Lei n. 14.441/2022 - ATTESTMED, o qual corresponde a análise documental para conformação de benefícios de incapacidade temporário, este último, criado sem vinculação de localidade devido ser disponibilizado através de **Repositório Único Nacional** (RUN), que permite perito de qualquer localidade realize as tarefas (análise documental) de qualquer unidade da federação.

Requerimentos de Perícias Presenciais por Serviços de Reconhecimento Inicial de Direito (RID) e Unidade da Federação 2023 a 2025				
UF	Perícia Inicial	BPC/LOAS	Outras Presenciais	Total Requerimentos
AC	31.707	27.029	1.180	59.916
AL	143.029	94.748	2.431	240.208
AM	83.516	86.445	3.795	173.756
AP	15.687	24.159	624	40.470
BA	579.004	287.610	13.452	880.066
CE	284.362	315.268	9.737	609.367
DF	156.449	67.921	4.636	229.006
ES	182.409	63.833	7.655	253.897
GO	293.638	102.459	17.460	413.557
MA	201.235	132.532	2.812	336.579
MG	1.225.255	303.301	46.661	1.575.217
MS	152.667	48.149	7.552	208.368
MT	142.724	53.402	11.810	207.936
PA	209.265	184.703	6.124	400.092
PB	192.056	154.890	10.693	357.639
PE	316.590	236.779	7.246	560.615
PI	188.274	89.327	3.302	280.903
PR	567.836	131.827	40.130	739.793
RJ	708.681	279.708	27.117	1.015.506
RN	161.380	101.604	4.147	267.131
RO	74.373	32.165	3.182	109.720
RR	14.387	14.515	537	29.439
RS	684.878	152.401	53.398	890.677
SC	547.751	76.123	77.612	701.486
SE	82.501	54.416	1.492	138.409
SP	2.245.051	508.447	144.195	2.897.693
TO	41.427	26.005	2.431	69.863
Total	9.526.132	3.649.766	511.411	13.687.309

Conformação de Dados - Análise de Atestado Médico - Lei n. 14.441/2022 - ATTESTMED	10.004.627
Total de Requerimentos de Serviços de Reconhecimento Inicial de Direito (RID) 2023 a 2025	23.691.936

No âmbito do INSS, a autarquia apresentou a planilha anexa (56450620), esclarecendo que foram protocolados no período citado o total de 34.461.901 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e um) requerimentos no âmbito do Reconhecimento Inicial de Direitos – RID, com distribuição por Unidade da Federação e por tipo de solicitação.

Em relação aos quesitos (ii) e (iv) do mesmo item 1, desde janeiro de 2023 até dezembro de 2025, já foram realizados mais de 23 milhões de atendimentos pela Perícia Médica Federal. Desse total, mais de 13 milhões foram realizados presencialmente e mais de 10 milhões foram realizados por meio de tarefa documental, ou seja, sem perícia presencial. Ressalta-se que a fila de perícias pendentes, na presente data, é de 1.230.222, sendo que 525.323 pessoas aguardam atendimento até 45 dias e 373.762 aguardam até 90 dias. O Tempo Médio de Espera pelo Atendimento (TMEA) é de 61,86 dias.



Por sua vez, o INSS apresentou a planilha que consta do Anexo II (56450634), registrando um

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>

total de 2.646.434 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro) requerimentos pendentes até 10 de dezembro de 2025, com desagregação por UF, espécie de benefício e status processual, permitindo visão precisa do acúmulo distribuído nacionalmente.

No que tange ao quesito (iii) do mesmo item 1, inserimos informações do **Tempo Médio de Espera do Atendimento da Perícia Médica (TMEA-PM)** no período de 2023 a 2025, que resta fornecido o dado na forma utilizada habitualmente, visto que não há segregação por tipo de serviço.

TMEA - PM Brasil 2015 a 2025			
Mês/Ano	2023	2024	2025
Janeiro	58,50	52,93	44,60
Fevereiro	58,03	47,29	52,30
Março	58,89	41,77	60,02
Abril	59,18	39,02	58,68
Maio	62,12	38,17	56,37
Junho	63,50	34,27	59,39
Julho	68,00	36,05	60,21
Agosto	70,44	41,99	64,70
Setembro	70,44	57,40	65,31
Outubro	64,80	58,10	65,61
Novembro	49,11	50,20	61,86
Dezembro	52,88	47,80	-

Também o INSS apresentou a planilha que consta do Anexo III para complementar a resposta (56450647).

A planilha que consta do Anexo IV (56450658) demonstra a distribuição dos requerimentos pendentes segundo faixas superiores a 30 dias, segmentadas em 31 a 60 dias, 61 a 90 dias, 91 a 180 dias, 181 a 365 dias e acima de 365 dias, além de indicar a Unidade da Federação de criação da tarefa, a espécie do benefício e o status processual.

No que se refere à estrutura administrativa da Autarquia e aos recursos humanos disponíveis para a análise de benefícios, registra-se que o INSS apresentou, conforme demonstrado no Gráfico 1 a seguir, a quantidade de servidores em efetiva atuação na análise de benefícios, em relação ao total de servidores designados para as Centrais de Análise, no fechamento de cada exercício anual, no período de 2019 a 2025. O Gráfico 1 evidencia, de forma comparativa, tanto os quantitativos absolutos de servidores em análise de benefícios quanto o total de servidores designados para atuação nas Centrais de Análise, bem como o percentual que os servidores em análise representam em relação ao conjunto de servidores designados.

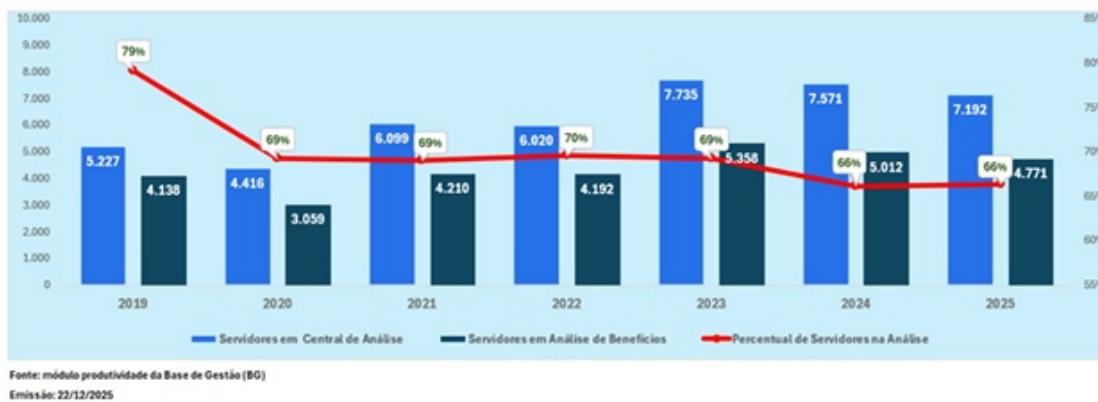
Os dados apresentados no referido gráfico demonstram que, ao final de 2019, dos aproximadamente 5.227 (cinco mil duzentos e vinte e sete) servidores designados para as Centrais de Análise, cerca de 4.138 (quatro mil cento e trinta e oito) encontravam-se em efetiva atuação na análise de benefícios, o que corresponde a aproximadamente 79% (setenta e nove por cento) do total. Em 2020, observa-se redução tanto do quantitativo absoluto quanto do percentual, com cerca de 3.059 (três mil cinquenta e nove) servidores em análise de benefícios em um universo de aproximadamente 4.416 (quatro mil quatrocentos e dezesseis) servidores designados, representando cerca de 69% (sessenta e nove por cento). Em 2021, o número de servidores em análise de benefícios foi de aproximadamente 4.210 (quatro mil duzentos e dez), em um total de 6.099 (seis mil noventa e nove) servidores designados, mantendo-se o percentual em torno de 69% (sessenta e nove por cento).

No exercício de 2022, considerando-se, excepcionalmente, o fechamento do mês de fevereiro, em razão do impacto da greve ocorrida naquele ano, registra-se a existência de cerca de 4.192 (quatro mil cento e noventa e dois) servidores em análise de benefícios, em um total aproximado de 6.020 (seis mil vinte) servidores designados para as Centrais de Análise, o que representa cerca de 70% (setenta por cento). Esse critério metodológico foi adotado com a finalidade de preservar a comparabilidade da série histórica, de modo que a apuração refletisse a média histórica sem a interferência direta dos efeitos da greve na média considerada.

A partir de 2023, observa-se aumento do quantitativo absoluto de servidores designados para as Centrais de Análise, bem como dos servidores em efetiva atuação na análise de benefícios. Em 2023, aproximadamente 5.358 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito) servidores atuavam na análise de benefícios, em um universo de cerca de 7.735 (sete mil setecentos e trinta e cinco) servidores designados para atuarem nas linhas de trabalho das Centrais de Análise, correspondendo a aproximadamente 69% (sessenta e nove por cento).

Em 2024, o quantitativo de servidores em análise de benefícios foi de cerca de 5.012 (cinco mil doze), em um total de aproximadamente 7.571 (sete mil quinhentos e setenta e um) servidores designados, representando cerca de 66% (sessenta e seis por cento). Em 2025, por sua vez, registra-se aproximadamente 4.771 (quatro mil setecentos e setenta e um) servidores em análise de benefícios, em um universo de cerca de 7.192 (sete mil cento e noventa e dois) servidores designados, mantendo-se o percentual em torno de 66% (sessenta e seis por cento). Ressalta-se, adicionalmente, que os dados históricos apresentados contemplam informações a partir do exercício de 2019, uma vez que o INSS não dispõe de registros consolidados referentes ao ano de 2018, tendo em vista que o módulo de produtividade da Base de Gestão foi implementado apenas a partir de 2019, passando, desde então, a permitir a extração padronizada, comparável e auditável das informações relativas à designação e à efetiva atuação dos servidores nas atividades de análise de benefícios.

Gráfico 1 - Quantidade de servidores em efetiva atuação na análise de benefícios, em relação ao total de servidores designados para as Centrais de Análise (2019–2025)



O INSS informou que o último concurso público realizado para provimento do cargo de Técnico do Seguro Social foi autorizado pela Portaria SEDGG/ME nº 5.315, de 10 de junho de 2022 e regido pelo Edital nº 1- INSS, de 12 de setembro de 2022, cujo prazo de validade expirou em 4 de maio de 2025, com previsão dos seguintes quantitativos:

Ato autorizativo	Vagas autorizadas
Portaria SEDGG/ME nº 5.315, de 10 de junho de 2022	1000
Portaria MGI nº 5.451, de 18 de setembro de 2023	250
Decreto nº 12.331, de 20 de dezembro de 2024	300
Total	1.550

Destaca-se que das 1.550 (um mil quinhentos e cinquenta) vagas autorizadas foram nomeados 1.495 (um mil quatrocentos e noventa e cinco) candidatos, até 4 de maio de 2025.

Além do concurso realizado para o cargo de Técnico do Seguro Social, encontra-se em execução o Concurso Público Nacional Unificado - CPNU, regido pelo Enap nº 114, de 30 de junho de 2025, no qual foram previstas o total de 300 (trezentas) vagas para o cargo de Analista do Seguro Social, distribuídas considerando a formação requerida, conforme autorização dada pela Portaria MGI nº 4.265, de 2 de junho de 2025, cujo resultado final está previsto para ser publicado em março de 2026.

Conforme esclarecimento prestado pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão do INSS não há terceirização e/ou uso de contratos temporários para análise de benefícios no INSS.

O INSS informou que, anualmente, apresenta ao Ministério da Gestão e da Inovação em Públicos MGI proposta de recomposição do seu quadro de servidores, com vistas à sua



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>

compatibilização com o projeto de lei orçamentária anual para o exercício subsequente, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

Em maio/2025 foi encaminhada ao MGI a Nota Técnica nº 3/2025/DRESE/CODEC/CGEDUC/DGP-INSS, cujo objeto foi a solicitação de concurso público para provimento dos cargos de Técnico e Analista do Seguro Social, considerando Projeto de Lei Orçamentária Anual 2026 – PLOA.

Para atender ao item i do 3º questionamento, o INSS apresentou as planilhas com a quantidade de Concedidos e Indeferidos via sistema automático separados por abas de cada ano (56450667 e 56450685).

A autarquia também esclareceu que os seguintes benefícios podem ser totalmente decididos de forma automática:

- aposentadorias por idade e por tempo de contribuição;
- auxílio-inclusão à pessoa com deficiência;
- auxílio-reclusão;
- benefício assistencial à pessoa com deficiência;
- benefício assistencial ao idoso;
- benefício por incapacidade;
- pensão por morte; e
- salário-maternidade.

Conforme informou o INSS, o andamento dos processos pode ser impactado por instabilidades ou indisponibilidades dos sistemas tecnológicos que são utilizados para análise dos processos pelos servidores. Na execução de ações automatizadas, algumas falhas técnicas, identificadas principalmente em integrações com sistemas legados, também podem impactar o andamento dos processos.

Por enquanto, o uso de inteligência artificial nos sistemas de tecnologia do INSS está restrito ao mapeamento de possíveis novos cenários de automação, conforme informou a autarquia.

As metas oficiais para tempo médio de concessão de benefícios constam definidas pelo Termo de Acordo firmado com o Supremo Tribunal Federal - STF no Recurso Especial 1.171.152/SC de 2021, que estabeleceu prazos máximos para análise dos principais grupos de benefícios requeridos ao INSS. A Figura, consta do referido Termo de Acordo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>

Figura 1 - Prazos do Termo de Acordo STF



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

ESPÉCIE	PRAZO PARA CONCLUSÃO
Benefício assistencial à pessoa com deficiência	90 dias
Benefício assistencial ao idoso	90 dias
Aposentadorias, salvo por invalidez	90 dias
Aposentadoria por invalidez comum e acidentária (aposentadoria por incapacidade permanente)	45 dias
Salário maternidade	30 dias
Pensão por morte	60 dias
Auxílio reclusão	60 dias
Auxílio doença comum e por acidente do trabalho (auxílio temporário por incapacidade)	45 dias
Auxílio acidente	60 dias

Considerando os dados da curva histórica, os tempos médios anteriores estavam muito acima dos prazos pactuados. O INSS informou que o Benefício de Prestação Continuada - BPC para pessoa com deficiência, por exemplo, superava 400 (quatrocentos) dias no início do Termo de Acordo. Como medidas de gestão emergencial, alguns programas de enfrentamento à fila passaram a ser implementados. A partir de 2023, por exemplo, com o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social - PEFPS, houve a continuidade de redução gradual dos tempos médios de análise e conclusão dos processos, não obstante a plena ciência de que a redução dos estoques e consequentemente da tempestividade das análises não é uma tarefa simples, exigindo total esforço de gestão e adoção de medidas robustas e estruturantes. O BPC para pessoa com deficiência, embora ainda acima do prazo de 90 (noventa) dias, reduziu para aproximadamente 110 (cento e dez) dias, uma melhora superior a 70% (setenta por cento) em relação a 2023.



A Autarquia também apresentou dados para as aposentadorias por tempo de contribuição. Houve esforço de gestão para manutenção dos prazos abaixo de 90 (noventa) dias em mais de 90% (noventa por cento) base histórica. O salário-maternidade também segue a manutenção dos prazos médios abaixo de 30 (trinta) dias a maior parte dos meses a partir de 2023. Da mesma forma, a aposentadoria por idade está dentro de um dos menores tempos médios da série histórica, fechando novembro/2025 em 35 (trinta e cinco) dias. A pensão por morte segue abaixo de 60 (sessenta) dias, também fechando em novembro/2025 em 47 (quarenta e sete) dias. Estas reduções históricas desde 2023 reforçam o compromisso na busca pela cão dos prazos estabelecidos no Termo de Acordo STF.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>

TEMPO DE CONCLUSÃO MÉDIO LÍQUIDO POR COMPETÊNCIA

**Aposentadoria por Tempo de Contribuição
(Prazo: 90 dias)**



Fonte: Banco Central Web Focus - 30/11/2023

TEMPO DE CONCLUSÃO MÉDIO LÍQUIDO POR COMPETÊNCIA

Salário Maternidade (Prazo: 30 dias)



Fonte: Banco Central Web Focus - 30/11/2023

TEMPO DE CONCLUSÃO MÉDIO LÍQUIDO POR COMPETÊNCIA

Aposentadoria por Idade (Prazo: 90 dias)



Fonte: Banco Central Web Focus - 30/11/2023



TEMPO DE CONCLUSÃO MÉDIO LÍQUIDO POR COMPETÊNCIA



Ou seja, a partir de 2023 nestas ações de governo, o INSS e o Ministério da Previdência Social - MPS vem adotando um conjunto amplo, articulado e progressivo de medidas para enfrentar o estoque de requerimentos pendentes no INSS, combinando ações emergenciais, medidas estruturantes e iniciativas de modernização tecnológica e de gestão. Esses resultados demonstram que embora as metas oficiais dos tempos médios constem atingidas para os benefícios previdenciários e parcialmente para os assistenciais, ainda assim o INSS e o MPS reconhecem o compromisso de melhoria contínua e redução dos prazos de análise.

Dentro desse contexto, a experiência acumulada demonstra que não se trata de ausência de ação governamental, mas de um problema complexo, multifatorial e estrutural, cujo enfrentamento exige soluções permanentes, integradas e sustentáveis, para além de programas extraordinários de curto prazo, para as quais as ações de gestão estão totalmente empenhadas.

Além das metas pactuadas, o INSS também destacou o Plano de Ação do INSS contendo toda a definição dos objetivos estratégicos irradiados ao longo de toda a cadeia de gestão em nível estratégico, tático e operacional, com definições claras, metas pactuadas, ações estratégicas e respectivos indicadores de resultado. Nesse sentido, destacou os indicadores e metas relacionadas à redução do acervo de requerimentos de benefícios do grupo Reconhecimento Inicial de Direito relativos ao ano de 2023:

Figura 3 - Anexo da Resolução CEGOV/INSS nº 26, de 27 de dezembro de 2022, que Aprova o Plano de Ação do INSS para o exercício de 2023.

Ação	Indicador	Meta	Prazo
Redução de processos fora do prazo estabelecido nos TAC/STF.	Percentual de processos de reconhecimento inicial acima do prazo estabelecido nos TAC/STF	0%	Dezembro/23
Redução do Tempo Médio de conclusão do acerto de pendência de pós perícia.	Tempo Médio de conclusão do acerto de pendência de pós perícia (TMC APM)	16 dias	Dezembro/23
Redução do tempo que o cidadão espera para a realização da Avaliação Social do Benefício de Prestação Continuada - BPC da Pessoa com Deficiência.	TMEAS – Tempo Médio de Espera para realização da Avaliação Social BPC da Pessoa com Deficiência	55 dias	Dezembro/23

estratégico do INSS 2022/2023 disponível em planejamento.previset.com.br/planejamento/planejamento/planos-de-trabalho/planos-de-trabalho-antigos, acesso:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>



Abaixo, apresentou o desempenho do INSS quanto aos indicadores acima expostos, no ano de 2023. As métricas mensais constam estabelecidas com o Direcionador Macro Estratégico, o Objetivo, a Ação (meta), o Indicador de acompanhamento da meta e, respectivamente em cada competência, o valor proposto da Meta (P) e o respectivo resultado auferido (R).

Direcionador	4 - Poco no Cidadão														
Objetivo	4.2 - Garantir a Eficiência no Pagamento de Benefícios														
Ação Descentralizada	4.2.7 - Redução do prazo médio de ação da meta estabelecida no TAC/STF														
Indicador	4.2.7 - Percentual de ações realizadas acima da prazo estabelecido no TAC/STF (PERCENTUAL)														
Unidade Responsável	01.001 - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO (DIREB)														
Responsável	3620103 - JOSE RENATO MORAES MOURA-JR														
Mape 2023	Realizado	Indicador													
	Unidade	Evol.	P/R	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
01.001 - INSS		R	10,75%	13,27%	9,62%	8,63%	7,87%	7,02%	6,31%	5,52%	4,37%	3,73%	3,16%	0,00%	
		R	18,35%	11,28%	24,52%	27,57%	23,92%	18,24%	27,70%	22,46%	33,39%	27,22%	12,18%	22,89%	
Direcionador	4 - Poco no Cidadão														
Objetivo	4.2 - Garantir a Eficiência no Pagamento de Benefícios														
Ação Descentralizada	4.2.2 - Redução do Tempo Médio de Conclusão da ação da demanda de títulos-petição														
Indicador	4.2.2 - Tempo Médio de conclusão da ação da demanda de títulos-petição (TMED APP)														
Unidade Responsável	01.001 - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO (DIREB)														
Responsável	1322103 - JOSE RENATO MORAES MOURA-JR														
Mape 2023	Realizado	Indicador													
	Unidade	Evol.	P/R	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
01.001 - INSS		R	43	43	38	24	32	30	30	35	26	23	21	16	
		R	47	45	48	40	41	39	37	38	25	28	28	22	

Direcionador	4 - Poco no Cidadão														
Objetivo	4.2 - Garantir a Eficiência no Pagamento de Benefícios														
Ação Descentralizada	4.2.6 - Redução do tempo de espera para realização da Avaliação Social														
Indicador	4.2.6 - Tempo Médio de Espera para realização da Avaliação Social (TMED AES)														
Unidade Responsável	01.001 - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO (DIREB)														
Responsável	1704403 - JORGE OG DE MIRANDA DE JUNIOR														
Mape 2023	Realizado	Indicador													
	Unidade	Evol.	P/R	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
01.001 - INSS		R	73	73	66	58	65	63	63	61	59	58	57	55	
		R	76	67	72	74	70	76	73	67	63	66	70	67	

Fonte: Mapa Estratégico do INSS 2023/2025 disponível em: [planejamento/prever/7/planejamento/mapas/PlanejamentoMapaAcaoAnteriores](#), acesso: 19/12/2025

Relativos ao ano de 2024, abaixo, o INSS apresenta os indicadores estratégicos e respectivas metas relacionados à redução do acervo de requerimentos de reconhecimento inicial de direitos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>

Ação	Indicador	Meta	Prazo
Reducir o tempo que o cidadão espera entre o agendamento e a data do seu atendimento presencial agendado	Idade Média do Estoque de Acerto Pós Perícia - IdME/APM (em dias)	20 dias	Dezembro/2024
Reducir o tempo médio dos requerimentos de benefício aguardando análise pelo servidor	Tempo Médio de Requerimentos em Análise - TMRA (em dias)	47 dias	Dezembro/24
Reducir a idade média do estoque de requerimentos do reconhecimento inicial de direitos aguardando análise	Indicador: Idade Média do Estoque de Requerimentos do RID - IdME RID (em dias)	76 dias	Dezembro/24
Redução do tempo que o cidadão espera para a realização da Avaliação Social do Benefício de Prestação Continuada - BPC da Pessoa com Deficiência.	TMEAAS - Tempo Médio de Espera para realização da Avaliação Social BPC da Pessoa com Deficiência	52 dias	Dezembro/24

Quanto aos indicadores acima expostos, no ano de 2024, segue o desempenho apresentado:

Objetivo:	Aumentar a eficiência no reconhecimento de direitos e na manutenção de benefícios												
Ação:	Reducir a idade média do estoque de processos de acerto pós perícia médica, agilizando a concessão de benefícios por incapacidade temporária												
Indicador:	Idade Média do Estoque de Acerto Pós Perícia - IdME/APM												
Resp:	01.500 DIRBEN 1635103 - JOSE RENATO MORAIS MOUSINHO												
Documento:	Caracterização do Indicador												
Unidade	Evol.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01.001 - INSS	P	-	-	37	36	34	32	31	28	26	25	23	20
	R	40	43	41	30	37	30	28	40	36	39	44	50
Objetivo:	Aumentar a eficiência no reconhecimento de direitos e na manutenção de benefícios												
Ação:	Reducir o tempo médio dos requerimentos de benefício aguardando análise pelo servidor												
Indicador:	Tempo Médio de Requerimentos em Análise - TMRA												
Resp:	01.500 DIRBEN 1635103 - JOSE RENATO MORAIS MOUSINHO												
Documento:	Caracterização do Indicador												
Unidade	Evol.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01.001 - INSS	P	-	-	62	61	59	57	56	53	51	50	48	47
	R	65	59	53	47	48	45	49	57	45	41	44	52



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>

Objetivo:	Aumentar a eficiência no reconhecimento de direitos e na manutenção de benefícios												
Ação:	Reducir a idade média do estoque de requerimentos do reconhecimento inicial de direitos aguardando análise												
Indicador:	Idade Média do Estoque de Requerimentos do RID - IdME RID												
Resp.:	01.500 DIRBEN 1635103 - JOSE RENATO MORAIS MOUSINHO												
Documento:	Caracterização do Indicador												
Unidade	Evol.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01.001 - INSS	P	-	-	85	84	82	81	81	80	79	77	76	76
	R	85	79	76	70	65	63	63	63	64	65	68	75
Objetivo:	Aumentar a eficiência no reconhecimento de direitos e na manutenção de benefícios												
Ação:	Reducir o tempo que o cidadão espera para a realização da Avaliação Social do Benefício de Prestação Continuada - BPC LOAS												
Indicador:	Tempo Médio de Espera para realização da Avaliação Social - TMEA AS												
Resp.:	01.500 DIRBEN 1706400 - JORGE OG DE VASCONCELOS JUNIOR												
Documento:	Caracterização do Indicador												
Unidade	Evol.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01.001 - INSS	P	-	-	67	64	62	60	61	58	56	55	54	52
	R	51	49	48	45	42	43	58	69	81	69	67	76

Fonte: Mapa Estratégico do INSS 2024/2025 disponível em: [planejamento.pre.net/?planostrategicos/PlanoAcaoAnteriores](#), acesso: 19/12/2025

A Figura abaixo apresenta os indicadores estratégicos e respectivas metas relacionados à redução do acervo de requerimentos de reconhecimento inicial de direitos relativos ao ano de 2025:

Ação	Indicador	Meta	Prazo
Reducir a idade média do estoque de requerimentos do reconhecimento inicial de direitos aguardando análise	Indicador: Idade Média do Estoque de Requerimentos do RID - IdME RID (em dias)	58 dias	Dezembro/25
Reducir a idade média do estoque de processos de acerto pré perícia e pós-perícia médica, agilizando a concessão de benefícios por incapacidade	Idade Média do Estoque de Acerto Pré e Pós Perícia - IdME APPM (em dias)	30 dias	Dezembro/25
Otimizar a produtividade dos servidores designados às Ceabs	Índice de Atingimento de Meta na Ceab - IAM-Ceab	92,14%	Dezembro/25
Redução do tempo que o cidadão espera para a realização da Avaliação Social do Benefício de Prestação Continuada - BPC da Pessoa com Deficiência.	TMEA AS – Tempo Médio de Espera para realização da Avaliação Social BPC da Pessoa com Deficiência	45 dias	Dezembro/25

Fonte: Mapa Estratégico do INSS 2024/2025 disponível em: [planejamento.pre.net/?planostrategicos/PlanoAcaoAnteriores](#), acesso: 19/12/2025

Quanto aos indicadores acima expostos, no ano de 2025, segue o desempenho apresentado:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>

Figura 8 - Resolução CEGOV/INSS nº 46, de 2 de janeiro de 2025, que Aprova o Plano de Ação do INSS para o exercício de 2025.

Objetivo:	Aumentar a eficiência no reconhecimento de direitos e na manutenção de benefícios												
Ação:	Reducir a idade média do estoque de requerimentos do reconhecimento inicial de direitos aguardando a conclusão da análise												
Indicador:	Idade Média do Estoque de Requerimentos do RID - IdME-RID												
Resp.:	01.111 DTI												
Documento:	Caracterização do Indicador												
1635103 - JOSE RENATO MORAIS MOUSINHO													
Unidade	Evol.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01.001 - INSS	P	71	70	69	67	66	66	67	65	62	61	59	58
	R	77	78	83	85	87	86	82	83	81	82	86	-
Objetivo:	Aumentar a eficiência no reconhecimento de direitos e na manutenção de benefícios												
Ação:	Reducir a idade média do estoque de processos de acerto pré-perícia e pós-perícia médica, agilizando a concessão de benefícios por incapacidade												
Indicador:	Idade Média do Estoque de Acerto Pre e Pos Perícia Medica - IdME-APPB												
Resp.:	01.500 DIRBEN												
Documento:	Caracterização do Indicador												
1635103 - JOSE RENATO MORAIS MOUSINHO													
Unidade	Evol.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01.001 - INSS	P	45	44	44	41	38	40	39	36	34	33	32	30
	R	61	63	53	37	25	29	29	28	33	30	33	-
Objetivo:	Aumentar a eficiência no reconhecimento de direitos e na manutenção de benefícios												
Ação:	Otimizar a produtividade dos servidores designados às Ceabs												
Indicador:	Índice de Atingimento de Meta na Ceab - IAM-CEAB												
Resp.:	01.111 DTI												
Documento:	Caracterização do Indicador												
Atenção! Devido à complexidade do cálculo do indicador IAM-CEAB, os resultados serão divulgados a partir do 15º dia do mês subsequente.													
Unidade	Evol.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01.001 - INSS	P	86,58%	87,00%	87,97%	88,55%	89,20%	89,60%	89,28%	90,13%	90,79%	91,38%	91,75%	92,14%
	R	78,98%	83,19%	85,39%	85,19%	81,06%	87,61%	92,59%	85,50%	83,42%	82,66%	-	-
Objetivo:	Aumentar a eficiência no reconhecimento de direitos e na manutenção de benefícios												
Ação:	Reducir o tempo médio de espera da Avaliação Social - BPC da pessoa com deficiência												
Indicador:	Tempo Médio de Espera para realização da Avaliação Social - TMEA AS												
Resp.:	01.500 DIRBEN												
Documento:	Caracterização do Indicador												
2354400 - CLEITON MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA													
Unidade	Evol.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01.001 - INSS	P	80	78	76	73	71	69	71	67	65	63	61	50
	R	81	85	79	77	65	61	61	63	71	82	107	-

Fonte: Mapa Estratégico do INSS 2024/2025 disponível em [planejamento.previsao/planejamento/planejamento/MapaPlanoAcaoAnteriores](#), acesso: 19/12/2025

A autarquia registrou que a avaliação oficial deste e dos resultados dos Mapas Estratégicos da Autarquia está disponível nos Relatórios de Gestão do INSS acessível no Portal de Dados Abertos, na Internet.

Para 2026, as metas permanecem as que foram definidas pelo Termo de Acordo, quais sejam: 90 (noventa) dias para aposentadorias e BPC, 60 (sessenta) dias para pensão por morte e auxílio-reclusão, e 30 (trinta) dias para salário-maternidade.

Quanto às ações, metas e indicadores do Plano de Ação 2026, o INSS está em fase final de pactuação interna e conclusão do plano a ser publicado oficialmente através de resolução do Comitê Estratégico de Governança - CEGOV nos canais oficiais da Autarquia, pelo Portal de Dados Abertos.

Informa-se que o MPS e o INSS divulgam, mensalmente, no Portal da Transparência Oficial, acessível por meio do sítio "<https://www.gov.br/inss/pt-br/portal-de-transparencia>", dados



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>

atualizados sobre requerimentos do INSS.

Também o INSS destacou mecanismos de monitoramento e transparência disponíveis ao público e ao Congresso Nacional sobre esses indicadores através dos links:

I - ações e programas (<https://www.gov.br/inss/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas>):

Programas, projetos, ações, obras e atividades (<https://www.gov.br/inss/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obrae-atividades>): Inclui o Plano Anual de Ação do INSS, com Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos, além dos resultados dos indicadores pactuados do ano vigente.

II - números do INSS (<https://www.gov.br/inss/pt-br/acesso-a-informacao/numeros-do-inss>)

III - dados Abertos (<https://www.gov.br/inss/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos>): Disponibiliza bases detalhadas, como frequência diária de servidores, volume de benefícios mantidos e requerimentos pendentes, permitindo extração em planilhas.

O Ministério da Previdência Social (MPS), por intermédio da Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social (CGINP), há mais de 27 anos empreende esforços contínuos voltados à detecção, prevenção e repressão de fraudes no sistema previdenciário, especialmente aquelas praticadas por grupos organizados e de elevado potencial ofensivo. Nesse contexto, a CGINP emprega técnicas de mineração de dados e metodologias de produção de conhecimento que resultam em relatórios capazes de identificar vulnerabilidades em sistemas e processos, bem como de apontar a materialidade e a autoria de fraudes de grande porte.

A Força-Tarefa Previdenciária (FTP), instituída por Acordo de Cooperação entre a Polícia Federal e o MPS, constitui o principal mecanismo de investigação integrada e repressão qualificada às fraudes contra o Regime Geral de Previdência Social. Sua atuação, consolidada ao longo de duas décadas, demonstra elevado potencial de enfrentamento a ilícitos estruturados, com resultados expressivos na identificação de organizações criminosas, na recuperação de valores e na prevenção de danos ao erário.

Desde janeiro de 2023, a CGINP contabilizou 266 ações conjuntas realizadas no âmbito da Força-Tarefa, sendo 170 Operações Especiais e 96 Ações de Flagrante. Essas ações resultaram no cumprimento de 896 mandados de busca e apreensão e na realização de 365 prisões.

No mesmo período, as fraudes detectadas ocasionaram um prejuízo estimado de aproximadamente R\$ 962,7 milhões aos cofres públicos. Por outro lado, as ações de inteligência geraram uma economia projetada de cerca de R\$ 1,48 bilhão em pagamentos que seriam efetuados caso as fraudes não tivessem sido identificadas.

Com vistas ao aprimoramento da detecção de irregularidades, o Ministério da Previdência Social, por meio da CGINP, vem ampliando sua capacidade de realizar cruzamentos de dados, auditorias e de incorporar novas tecnologias, como a Inteligência Artificial. Entre as iniciativas em curso, destaca-se o projeto de implantação de um laboratório de dados especializado no combate a fraudes.

O laboratório tem como finalidade oferecer infraestrutura de armazenamento e processamento de dados; disponibilizar ferramentas especializadas para a produção de informações; gerar dados, estatísticas e conhecimento em temas de interesse da Previdência Social, com ênfase no combate e na prevenção de fraudes; além de fomentar o desenvolvimento de competências dos servidores na área de ciência de dados.

O INSS destacou que o fornecimento de metadados e informações qualitativas sobre apurações de irregularidades em benefícios está sujeito às restrições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Essas normas impõem critérios rigorosos para proteger a privacidade, a segurança e os direitos dos cidadãos. A divulgação dessas informações pode comprometer investigações, atividades de inteligência e segurança institucional, além de representar risco à privacidade e aos direitos fundamentais de pessoas identificadas. Dados pessoais, estratégias de controle e fiscalização estão, portanto, sujeitos a sigilo e restrições legais para garantir a das ações e a proteção dos envolvidos.

 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>

3072954

A premissa das perguntas contidas no item 7 é de que há uma crise institucional na Previdência Social. Essa visão não corresponde à realidade, na medida em que tanto o Ministério da Previdência Social quanto o Instituto Nacional do Seguro Social continuam atuando de forma alinhada para superar as questões administrativas e operacionais relacionadas à gestão da Previdência Social, procurando melhorar o atendimento aos segurados e beneficiários dessa política pública.

Em função dos fatos objetos da operação "Sem Desconto" diversas ações foram adotadas pelo Ministério da Previdência Social e pelo Instituto Nacional do Seguro Social tais como 1) suspensão dos Acordos de Cooperação Técnica vigentes e interrupção imediata dos descontos para as entidades associativas; 2) articulação interinstitucional com Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Supremo Tribunal Federal para viabilizar a devolução integral e imediata de valores descontados indevidamente de aposentados e pensionistas; 3) desenvolvimento e implantação de sistemática para a identificação e validação dos descontos junto aos beneficiários, registro de reclamação por descontos indevidos e restituição dos valores descontados indevidamente; 4) expansão dos canais de atendimento aos beneficiários para contemplar não apenas o aplicativo "Meu INSS" e a central telefônica 135 mas também agências dos Correios.

Como dito, tanto o Ministério da Previdência Social quanto o Instituto Nacional do Seguro Social continuam atuando de forma perene e alinhada para superar os desafios inerentes à gestão de um dos maiores sistemas previdenciários do mundo.

Nesse contexto, todas as ações adotadas visando enfrentar os fatos abarcados pela operação "Sem Desconto" permanecem em execução e continuarão a serem adotadas enquanto necessárias para o enfrentamento da questão, bem como para garantir a estabilidade e ampliar a transparência das ações dos órgãos envolvidos.

Ressalta-se que este Ministério, em conjunto com o Instituto Nacional do Seguro Social, vem implementando uma série de medidas perenes e estruturantes com o objetivo de ampliar o acesso à perícia médica, reduzir o tempo de espera e mitigar o passivo de agendamentos pendentes, providencias que visam enfrentar os desafios inerentes à previdência social brasileira de forma global e definitiva, evitando-se abordagens pontuais e parciais.

A Dataprev é a empresa que presta serviços de tecnologia de informações para o Ministério da Previdência Social e para o Instituto Nacional do Seguro Social. Embora no passado tenha sido vinculada ao MPS, atualmente está vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. Seu papel é estratégico na medida em que é responsável por desenvolver os sistemas utilizados para o requerimento, processamento, concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social – BPC/LOAS e dos benefícios de legislação especial mantidos pelo INSS. É responsável também pelo armazenamento das bases de dados produzidas ou utilizadas nos processos acima descritos, bem como pelo desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informações que apoiam o processo de gestão da Previdência Social. Nesse sentido, como empresa contratada para a prestação de serviços, participa do processo de gestão na medida em que as medidas de gestão adotadas devem ser incorporadas aos sistemas transacionais para que sejam aplicadas na prática. Destaca-se que esse papel vem sendo realizado desde a criação da empresa, em 1974, sendo mantido no cenário de normalidade e continuidade que se observa atualmente.

São essas as informações a serem prestadas, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, caso se entenda necessário.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

PRISCILA NASCIMENTO SENA ARAUJO

Assessora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>

3072954



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Nascimento Sena Araújo, Assessor(a)**, em 26/12/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56605060** e o código CRC **CCE9DF45**.

Referência: Processo nº 10128.058352/2025-38.

SEI nº 56605060



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3072954>

3072954